



Serviço Social do Comércio
Administração Regional Goiás

Termo de Referência
RCMS Nº 2735

1. Definição do objeto:

1.1 Destina-se, a **contratação de empresa especializada em transporte, que possua cavalo mecânico para locação, a fim de realizar o transporte da Unidade Móvel do Odontosesc 1** – veículo carreta semirreboque – placa: LCR 8769, durante mudança de município.

2. Justificativa:

2.1 Se faz necessário a contratação da empresa para o transporte da Unidade Móvel, durante mudança de município, visto que a referida Unidade Móvel é composta pelo baú, sem o cavalo mecânico e necessita do mesmo para ser transportada durante mudança de município. A Unidade Móvel 1 está estacionada no município de Hidrolândia/GO, no endereço: Rua Pedro Arroyo, nº 172, Qd. 0, Lt. 2/3 – Jd. Primavera – ao lado da Secretaria Municipal de Saúde e será levada para o município de Aparecida de Goiânia, no endereço: Rua 27, Qd. J, área pública 01 – Jd. Tiradentes – EMEI Monteiro Lobato.

3. Especificações técnicas:

3.1 O bem patrimonial de Nº 24090 é um veículo semirreboque (baú 14 metros) – placa: LCR 8769 que possui em seu interior uma clínica odontológica móvel, constituída por: um salão principal com 04 consultórios odontológicos e seus respectivos periféricos (cadeira odontológica, equipo, unidade auxiliar, mocho e armários fixos ao chão), uma sala de esterilização com bancadas e 02 equipamentos autoclaves, devidamente amarrados e fixados para o transporte, uma sala com aparelho de Rx preso à parede, com seu cabeçote devidamente embalado em caixa e acondicionado para o transporte, um banheiro com pia, armário e vaso sanitário e um espaço entre o salão principal e o banheiro, denominado escovódromo, com duas pias, armários e 01 bebedouro, devidamente amarrado e fixado para o transporte.

3.2 Este bem patrimonial está estacionado no endereço: Rua Pedro Arroyo, nº 172, Qd. 0, Lt. 2/3 – Jardim Primavera, município de Hidrolândia/GO, e será transportada para o endereço: Rua 27, Qd. J, área pública 01 – Jd. Tiradentes – EMEI Monteiro Lobato – Aparecida de Goiânia.

3.3 Para o transporte do bem patrimonial citado acima, deverá ser realizado um seguro contra danos, no valor de R\$450.000,00 para o traslado, com cobertura de danos eventuais que possam ocorrer durante o trajeto da Unidade Móvel.

A empresa contratada deverá enviar uma cópia das apólices dos referidos contratos de seguro, ao Sesc, endereçada à SEMAT – Seção de Compras e Contratos.

3.4 A empresa contratada deverá comunicar a empresa contratante, o mais rápido possível, qualquer inconformidade ocorrida durante o traslado da Unidade Móvel.

3.5 O cavalo mecânico que transportará a Unidade Móvel deverá ser de pequeno porte, a fim de facilitar as manobras tanto no locais de retirada, quanto nos locais para onde será levada e instalada.

3.6 O cavalo mecânico que transportará a Unidade Móvel do OdontoSesc 1, deverá estar no endereço: Rua Pedro Arroyo, nº 172, Qd. 0, Lt. 2/3 – Jardim Primavera, município de Hidrolândia/GO às 8:00 horas do dia 01/10/2018 para engatar a Unidade Móvel 1 e levá-la para o município de Aparecida de Goiânia, onde irá deixá-la no endereço: Rua 27, Qd. J, área pública 01 – Jd. Tiradentes – EMEI Monteiro Lobato.

3.7 O serviço de transporte da Unidade Móvel somente será encerrado após nivelamento da mesma no endereço acima citado, local onde será instalada.

4 Condições de prestação do serviço:

4.1 Realizar serviço de transporte da Unidade Móvel do OdontoSesc 1, do município de Hidrolândia para o município de Aparecida de Goiânia, utilizando cavalo mecânico.

4.2 A Unidade Móvel do OdontoSesc 1 deverá ser retirada no município de Hidrolândia/GO, na data de 22/10/2018, às 8:30 horas e levada para o município de Aparecida de Goiânia.

4.3 O serviço de transporte da Unidade Móvel só se dará por encerrado após nivelamento da mesma no endereço acima citado acima, local onde será instalada.

5 Aceitabilidade da proposta:

5.1 Para o transporte do bem patrimonial citado acima, deverá ser realizado um seguro contra danos, no valor de R\$450.000,00, com cobertura de danos eventuais que possam ocorrer durante o trajeto da Unidade Móvel.

A empresa contratada deverá enviar uma cópia das apólices dos referidos contratos de seguro, ao Sesc, endereçada à SEMAT – Seção de Compras e Contratos.

6 Obrigações entre as partes:

6.1 Obrigações do contratado:

6.1.1 Executar o serviço deste Termo, serviço de transporte da Unidade Móvel do OdontoSesc 1, bem patrimonial nº 24090, para município, endereço e data citados acima.

6.1.2 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Contratante, quanto ao serviço contratado.

6.1.3 A empresa contratada deverá comunicar a empresa contratante, o mais rápido possível, qualquer inconformidade ocorrida durante o traslado da Unidade Móvel.

6.2 Obrigações do contratante:

6.2.1 Realizar o pagamento pelo serviço executado, de acordo como ficou estipulado no processo de contratação.

7 Fiscalização e gestão:

7.1 Fiscal Unidade Móvel OdontoSesc 1: Cláudia Penna Goulart Fonseca

7.2 Suplente: Marco Antônio de Godoy

Atenciosamente,

Cláudia Penna Goulart Fonseca
Gerente – OdontoSesc 1

Marco Antônio de Godoy
Motorista do OdontoSesc 1